

Gracinda Lopes, RG. 3.065.561, Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, padrão 6-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Escriturários, do SQC-III-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1

Ana de Oliveira Santos, RG. 4.299.115, padrão 8-A, da Administração Superior da Secretaria e da Sede. Gilberto Alves de Oliveira, RG. 6.815.696, padrão 9-A, da Junta Comercial do Estado.

em caráter excepcional, os afastamentos dos seguintes servidores, do SQF-II-QSJ, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto ao seu Gabinete, até 31.12.82:

Sonia Gouvêa, RG. 4.186.211, Secretária, extranumerária, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede. Paulo Marcelino Guimarães, RG. 1.030.720, Servente, caráter temporário, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

em caráter excepcional, os afastamentos das seguintes servidoras, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto ao seu Gabinete, até 31.12.82:

Evely Ferreira de Moura, RG. 2.641.162, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 14-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede; Marta Maquico Miura Nakandakare, RG. 6.409.711, Técnico de Administração, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado; Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, Tabela I da Escala de Vencimentos 2

Elza Souza Santos, RG. 1.469.514, do SQC-II-QSJ, padrão 23-D, da Administração Superior da Secretaria e da Sede; Vera Helena Andrade de Campos Maia, RG. 1.405.444, do SQC-II-QSJ, padrão 17-C, do Ministério Público do Estado; Lea Marina Surian, RG. 1.872.832, do SQC-II-QJ, padrão 21-E, do Ministério Público do Estado.

em caráter excepcional, o afastamento do bel. Luiz Synesio Lopes de Oliveira, RG. 3.524.480, 1º Promotor Público da Capital (entrância especial), do OJ-PP, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao seu Gabinete, até 31.12.82.

em caráter excepcional, os afastamentos dos béis, As sessores Técnicos da Junta Comercial, em comissão, do SQC-I-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Diretoria Geral desta Pasta, até 31.12.82:

Luiza Keiko Miyashiro, RG. 3.155.432, padrão 13-D; Artelino Umbertino de Macedo Silva, RG. 3.504.095, padrão 13-A.

em caráter excepcional, o afastamento de Luiz Patrício das Chagas, RG. 1.159.309, Encarregado de Setor (Portaria) efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 20-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Diretor Geral desta Pasta, até 31.12.82.

em caráter excepcional, os afastamentos dos seguintes servidores, Escriturários, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Diretoria Geral desta Pasta, até 31.12.82:

Nadia Rodrigues dos Santos, RG. 13.791.218, padrão 8-A; Vera Lucia Palmeira Jacintho, RG. 11.550.022, padrão 9-A; Magali Aparecida Pereira, RG. 10.570.830, padrão 8-A; Clóvis Tarchiani, RG. 9.190.412, padrão 8-A.

em caráter excepcional, os afastamentos dos seguintes servidores, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Administração Superior da Secretaria e da Sede, até 31.12.82:

José Ildo Pereira, RG. 6.609.558, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado. do SQC-III-QSJ, caráter temporário, Tabela I da Escala de Vencimentos 1

Jorge Augusto Rodrigues, RG. 9.847.856, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Procuradoria Geral do Estado; Berenice de Melo Freire, RG. 5.885.940, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Procuradoria Geral do Estado; Gerson Moutinho Baltar, RG. 11.369.817, Motorista, padrão 7-A, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

Idelice Santana Soares, RG. 12.378.415, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Junta Comercial do Estado. do SQC-II-QSJ, efetivos, Tabela I da Escala de Vencimentos 2

Ana Hermo Pedrosa de Moraes, RG. 1.633.296, Encarregada de Setor (Administração Geral), padrão 7-B, da Procuradoria Geral do Estado;

Nelson Mendes Soares, RG. 334.341, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 26-E, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

em caráter excepcional, os afastamentos dos seguintes servidores, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Administração Superior da Secretaria e da Sede, até 31.12.82:

Chefe de Seção (Administração Geral), extranumerária do SQF-I-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Jandira dos Santos, RG. 3.090.315, padrão 16-A; Idênia Rosseto, RG. 3.107.180, padrão 15-A

Escriturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado

Valmir dos Santos, RG. 11.830.206, padrão 8-A.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 21.12.81

Declarando

na resolução em nome de Penha A. Dirce Feliciano, RG. 11.317.332, que a interessada passou a assinar-se Penha Aparecida Dirce Feliciano Louzada, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título em nome do bel. Sebastião Carlos Garcia, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à contagem, para todos os fins, especialmente para efeito de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e vantagens pecuniárias (adicionais quinquenais e, oportunamente, sexta parte dos vencimentos), do tempo de serviço prestado junto ao Cartório do Crime da comarca de Pocos de Caldas, Estado de Minas Gerais, de 18.12.59 a 21.11.62, e o prestado ao Ministério da Aeronáutica de 17.3.63 a 9.2.66, excluindo-se o período de 13.2.60 a 6.11.60, em que cumulativamente prestou serviço militar, já computado para todos os efeitos.

na resolução em nome de Maria Aparecida Parpinelli, RG. 4.984.533, que, a partir de 1º.12.80, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 25-A (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso 1, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao salário da função-atividade que exerce.

no título em nome de Emelinda Luiz Machado, RG. 1.449.853, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que a gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, os adicionais por quinquênios e a sexta parte tenham incidência recíproca.

na resolução em nome de Rodolfo Smegal, RG. 2.980.645, que o nome correto do interessado é Rodolpho Smegal, e não como constou.

nas resoluções em nome dos seguintes servidores, que a promoção dos interessados, nos cargos de Guarda de Presídio, se deram nas referências abaixo indicadas, e não como constaram:

referência 35 - Roberto Garcia Ávila, RG. 2.606.278. referência 28 - Antonio Gonçalves Rosseto, RG. 3.286.549.

nos títulos de Yolanda D'Angelo, RG. 647.782, Arany dos Santos Cruz, RG. 3.176.928 e Manoel Reyes RG. 1.669.075, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos, com incidência do percentual relativo ao Regime de Dedicção Exclusiva sobre o valor do Nível Universitário, até o termo inicial de eficácia da L.C. 180/78, e, conseqüentemente, a novo enquadramento com base na mesma Lei Complementar.

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 21.12.81

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, Suelly Maria Lorenço - RG. 12.229.472, de função-atividade de Escriturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

APOSENTANDO:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, por invalidez, Gentil de Oliveira Santos - RG. 3.563.525, Escrivão Interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Ipiranga, município de Igual nome, da comarca de Eldorado Paulista (4ª classe) - SJ-195.837/81.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, 25 e 27, da Lei 10.393/79, por invalidez, Dolvaír Mapelli - RG. 4.143.430, Escrivão Interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Nova Independência, município de igual nome, da comarca de Andradina (3ª classe) - SJ-196.577/81.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, §10, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez, Neruse Keiko Ueda - RG. 6.370.614, Auxiliar do 17º Cartório de Notas da comarca de Capital (1ª classe) - SJ-195.688/81, Maria Anália Silveira - RG. 5.277.848, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de João Remealho, município de igual nome, da comarca de Queté (4ª classe) - SJ-196.058/81.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, a Milton Netto - RG. 1.393.482, Escrivente habilitado do 7º Cartório de Notas da comarca de Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-197.091/81.

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70.

a Jurama Rocha - RG. 3.129.854, Escrivente habilitado e Oficial Melhor do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º subdistrito (Butantã), do distrito de sede da comarca de Capital (1ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício - SJ-196.837/81,

a Domingos Geesay Funero - RG. 2.175.493, Escrivente habilitado do 7º Cartório de Notas da comarca de Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-197.092/81,

a Euclides Martins - RG. 1.662.564, Escrivão Interino do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de comarca de Presidente Prudente (2ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-196.848/81,

a Erasmo Primo Comeline - RG. 3.171.918, Escrivão Interino do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de comarca de Ribeirão Preto (2ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-196.910/81.

a Eduardo Contrera Toro - RG. 980.893, Escrivente habilitado do 20º Cartório de Notas de comarca de Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-196.953/81,

a Nello Zampieri - RG. 1.806.074, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor de comarca de Guaratinguetá (2ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-196.835/81.

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA: nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a José Martins de Queiroz - RG. 10.965.813, Escrivente habilitado do 10º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de comarca de São José do Rio Preto (2ª classe), conforme portaria de 17, publicada no D.O. de 18.7.79 - SJ-173.980/79.

CLASSIFICANDO: na Diretoria Geral, o cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, referência 11, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, decorrente da aposentadoria de Mathil de Gomes Ribeiro.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 21.12.81

DECLARANDO:-

no título de Eurico Alves Sant'Anna, RG. 3.347.311, e nos termos do art. 212, da L.C. 180/78, que o cargo e que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da mencionada Lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 9/5/78, no padrão 29-A, Tabela I, do Anexo I e que se refere o art. 64 da L.C. supracitada.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 de L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma Lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81:

- Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 de 11.8.81 - Carlos Alberto de Paiva, RG. 1.851.319, padrão 11-B;
- de 22.8.81 - Nancy Mitajime Aoki, RG. 1.922.946, padrão 11-B;
- Tabela I, da Escala de Vencimentos 3 de 31.8.81 - José Paulo Carvalho Braga, RG. 1.839.806, padrão 12-B;
- de 21.8.81 - José Roberto Lebeta, RG. 1.068.841, padrão 12-D;
- de 26.9.81 - Maria Efigênia Sartoris Moreira, RG. 2.741.761, padrão 14-B;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4 de 11.4.81 - Flávio Arruda Campos Filho, RG. 1.000.768, padrão 14-A;

no título de Sandoval Bezerra Florencio, RG. 3.815.158, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 de L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.7.80, no padrão 35-E, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 de L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.81, nos padrões abaixo indicados, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

9-A Vilma Cardoso, RG. 9.445.176;

13-A

Eduardo Pires de Casarço, RG. 4.482.235; Cláudio de Oliveira - Godoy, RG. 4.999.478;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 3

7-C

Bento Luiz Freire de Carvalho, RG. 3.294.487

9-A

José Pires da Cunha, RG. 3.822.818; Maria Margarida Cunha Louzada, RG. 11.625.736; Cavaldo Rathen, RG. 2.587.419; Maria Helena Rheinert, RG. 2.914.344; Maria Luiza Flores de Cunha - Bierrenbach, RG. 3.747.453;

10-A

Vera Chucrala Moherdeul Blasi, RG. 4.391.980;

11-A

Rubens Selim Dib, RG. 2.253.768;

11-B

José Alves dos Santos Filho, RG. 2.470.898; Rubens Polo Ferraz, RG. 2.096.688;

11-C

Jacob Urbaní Ribas, RG. 2.410.252;

12-A

Rachel Del Coroa Bueno, RG. 2.039.211; Cleide Saraiva Salem - Mendonça Porto, RG. 1.845.747; Josefina de Nicola Marzagão, RG. 3.029.027; Heloisa de Mello Eigenhaar, RG. 2.699.743;

13-C

Irene Alves Cordeiro Pacheco, RG. 3.194.563;

13-D

José Milton Garcia, RG. 1.821.410;

14-A

Julian André Sanchez Nieto, RG. 1.773.535;

14-B

Ives Correa de Toledo, RG. 1.703.107;

14-D

Maria Isaura Daddio, RG. 1.381.843;

20-D

Laís Collin Ferreira, RG. 1.452.034;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

7-E

José Leal de Rezende, RG. 1.091.327;

Tabela II, da Escala de Vencimentos 3

12-C

José Carlos Monteiro, RG. 1.808.744;

13-D

Luiz Alberto Zeron, RG. 1.288.033;

14-D

Maria Aparecida Coimbra Cesar, RG. 1.135.781;

Tabela II, da Escala de Vencimentos 4

10-E

José Domingos Ruiz Filho, RG. 1.546.072;

no título de José Chizzotti, RG. 2.654.102, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 de L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.9.81, no padrão 22-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores e de conformidade com o art. 22, de L.C. 247/81, que os cargos e que os mesmos, se referem, do SQC-III-QJ, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º dos D.T. de citada lei complementar:

- Escala de Vencimentos 2, Tabela I**
- Oficial de Justiça**
- 6-A - José Carlos Miloni, RG. 4.589.918, padrão 26-A; José Carlos Moraes, RG. 6.004.043, padrão 26-A;
- 9-A - Osvaldo Brazillino de Silva, RG. 5.558.951, padrão 27-A;
- 10-B - José Carlos Victorino, RG. 5.568.992, padrão 29-B; José Carlos Monteiro, RG. 6.261.726, padrão 28-B;
- 12-A - José Daniel Meucci, RG. 2.641.091, padrão 31-A;
- 12-B - José Correia de Lima, RG. 2.199.023, padrão 31-B;
- 12-C - José Daniel de Silva, RG. 2.129.462, padrão 34-C; Israel Moreira de Silva, RG. 832.890, padrão 32-C;
- Escrivente**
- 9-B - Yvonne Luiza Licliardi Messeder Barrêto, RG. 2.178.746, padrão 29-B; Yukie Oogakiuti, RG. 3.611.708, padrão 28-B;
- 9-A - Walkyris de Vasconcelos Noronha, RG. 6.039.220, padrão 28-A;
- 10-A - Wilson Tsunomechi, RG. 7.676.464, padrão 29-A;
- 11-E - Zuleide Napoleão de Cruz, RG. 4.171.516, padrão 35-E;

DIRETORIA DA JUSTIÇA

PORTARIAS DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 21.12.81

PRORROGANDO

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual Sôndre Lúcia Fagundes Moraes - RG. 9.171.803 e Marcos Nabuo Yokoo - RG. 7.638.249, deverão tomar posse dos cargos de Oficial de Justiça, efetivos, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Capital, para os quais foram nomeados por decreto de 27, publicado no D.O. de 28.11.81.